



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAE - 30/07/2026

PROCESSO SEI Nº19.022.111307/2026-52

Ata N.º 22/2026-CAE

Ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (30/07/2026), reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE para realizar a **7ª Reunião Ordinária do CAE**, realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Rua Humaitá, N.º 900 - Jardim Kennedy na cidade de Londrina-PR, em primeira chamada às 08h (oito horas), e em segunda chamada às 08h15min (oito horas e quinze minutos), em atendimento ao Edital de Convocação CAE N.º 11/2026 (18811373), conforme **Processo SEI N.º 19.022.111307/2026-52**. Presentes à esta reunião os(as) conselheiros(as): **Titulares:** Doris Andrade da Cruz, Juliana de Souza Brito, Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima, Kelly Franco de Lima, Maria Amelia Pereira Ferreira e Thais Arantes Vieira. **Suplentes:** Não há suplentes presentes. Registra-se a presença da Equipe de Apoio Técnico do CAE, composta pela Assessora Técnica, Sra. Viviane Bittencourt Chiamulera e pela Diretora Executiva do CAE, Sra. Karen Elizabeth Morena Novais Lara. Registra-se que a Responsável Técnica do PNAE, Sra. Renata Perucello, justificou sua ausência em razão da participação da equipe técnica da Gerência de Alimentação Escolar (GAE) no curso presencial da Escola de Governo "Gestão de Contratações Públicas na Prática: Planejamento, Execução e Fiscalização". Após a constatação de quórum, nos termos do Art. 13º, inciso I, alínea 'd', do Regimento Interno do CAE, a Presidente declarou aberta a reunião, em segunda convocação, com a presença dos membros presentes. **A) EXPEDIENTE: 8h15min: Início da Reunião: 1. Leitura e Aprovação da Pauta:** Procedeu-se à leitura da pauta da presente reunião. A Presidente propôs a transferência dos seguintes itens dos Assuntos Gerais/Informes para a Ordem do Dia, considerando a necessidade de apreciação e deliberação pelo Plenário: Processo SEI nº 19.022.102334/2026-34 - Ciência do Despacho Administrativo nº 88383/2026-SME-GAE (18644790), em resposta ao Pedido de Providências nº 2744/2026 do CAE, referente ao Contrato nº 65/2022 - Prestação de serviços de mão de obra para a alimentação escolar, com registro das providências a serem consideradas na futura contratação; Processos SEI nº 19.022.112958/2026-60 e nº 19.022.114252/2026-32 - Resposta à recomendação e ciência das orientações da Gerência de Alimentação Escolar referentes ao Instrumento de Medição de Resultados (IMR); e Processo SEI nº 19.022.096550/2026-33 - Retorno da Gerência de Alimentação Escolar ao Relatório de Visita Técnica da Comissão de Avaliação de Cardápios de Unidades Próprias, realizada na Escola Municipal Noêmia Alaver Garcia Malanga. Propôs, ainda, a inclusão, nos Assuntos Gerais/Informes, do item Processo SEI nº 19.002.121970/2026-01 - Convite para integrar o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina. Por fim, propôs a inclusão, na Ordem do Dia, dos seguintes itens: Análise de Relatório Técnico decorrente de denúncia sobre suposta utilização indevida de utensílios da cozinha e de gêneros alimentícios vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Relato sobre as visitas técnicas de verificação do recebimento, controle de qualidade e utilização das maçãs nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino; e Relato da reunião entre as Presidências do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Conselho Municipal de Educação - CMEL e do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB com a Diretoria de Administração e Planejamento da Secretaria Municipal de Educação. As propostas de alteração e inclusão da pauta foram submetidas à apreciação do Plenário, tendo os conselheiros se manifestado

favoravelmente, sendo as alterações aprovadas por unanimidade. Em seguida, a pauta, com as modificações aprovadas, foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. **2. Justificativas de Faltas:** A Presidente, Sra. Doris, submeteu ao Plenário as justificativas de ausência apresentadas pelas conselheiras Leila Cassiolato Farinazo, Ligia Muniz Zuntini e Souza e Osvaldineia Nascimento S. Barreto. Após apreciação, as justificativas foram aprovadas pelos conselheiros presentes. **3. Aprovação da Minuta da 4ª Reunião Extraordinária do CAE 2026:** A Presidente solicitou manifestação dos conselheiros quanto à necessidade de eventuais alterações na minuta da ata. Não havendo manifestações, a ata da 4ª Reunião Extraordinária do CAE – 2026 foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. **B) ORDEM DO DIA: 1. Processo SEI nº 19.022.076426/2026-51 - Análise da resposta ao pedido de informação acerca das sobras alimentares, adesão à alimentação escolar e ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN:** Foi realizada a leitura do Despacho Administrativo nº 98273/2026, contendo a resposta da Secretaria Municipal de Educação ao pedido de informações sobre as ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN), com a apresentação das iniciativas desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino, em atendimento à legislação vigente. Após discussão, o Plenário registrou que compete ao Conselho de Alimentação Escolar acompanhar e monitorar a efetividade das ações informadas, especialmente quanto à evolução da aceitabilidade e da adesão dos estudantes aos cardápios ofertados. Deliberou-se pela realização de monitoramento conjunto entre o CAE, a Gerência de Alimentação Escolar (GAE) e a Responsável Técnica do PNAE, visando verificar a implementação das ações de Educação Alimentar e Nutricional e assegurar o cumprimento da Lei nº 13.666/2018. Aprovado por unanimidade o encaminhamento. **2. Apreciação da manifestação do FNDE (18783551) sobre o dimensionamento do quadro técnico de nutricionistas do PNAE e definição de providências pelo CAE. (19.022.027250/2026-12):** A Presidente apresentou ao Plenário o teor do Ofício nº 15043/2026/Cosan/Cgpae/Dirae-FNDE, em resposta à consulta formulada pelo Conselho acerca das orientações sobre o quantitativo e o cadastro de nutricionistas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Destacou que o FNDE esclareceu que os parâmetros para dimensionamento do quadro de nutricionistas são estabelecidos pelo Conselho Federal de Nutricionistas, cabendo ao Sistema CFN/CRN a fiscalização de seu cumprimento, bem como reiterou a competência do CAE para acompanhar e fiscalizar a execução do Programa e formular recomendações à Entidade Executora. A conselheira Kelly informou que o Conselho Regional de Nutricionistas – CRN realizou reunião para análise da matéria e encaminhará resposta ao ofício expedido por este Conselho. Após as discussões, o Plenário deliberou, por unanimidade, pela continuidade do monitoramento da temática relativa à adequação do quadro técnico de nutricionistas no âmbito do PNAE e pela ciência ao Conselho Regional de Nutricionistas acerca da resposta apresentada pelo FNDE, aprovando o encaminhamento por unanimidade. **3. Processo SEI nº 19.022.093084/2026-34 - Análise da resposta ao pedido de informações acerca das condições das carnes destinadas à alimentação escolar:** Foi realizada a leitura integral do Despacho Administrativo nº 91390/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação em resposta ao Pedido de Providências nº 2332/2026-CAE, contendo informações sobre os procedimentos de fiscalização, recebimento, substituição de produtos, logística de distribuição e demais medidas adotadas pela Gerência de Alimentação Escolar quanto ao fornecimento de carnes destinadas à alimentação escolar. Após as discussões, considerando as informações apresentadas e as constatações realizadas pelo Conselho durante as atividades de monitoramento, o Plenário deliberou pela solicitação à Gerência de Alimentação Escolar de cópia da instrução normativa, protocolo, manual, check list ou outro documento que discipline os procedimentos para recebimento, conferência, avaliação e recusa de carnes pelas unidades escolares, a fim de verificar a conformidade entre as orientações formalmente estabelecidas e os procedimentos descritos na resposta apresentada, bem como aferir a uniformidade das orientações repassadas às unidades educacionais pelos servidores responsáveis. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade. **4. Processo SEI nº 19.022.102334/2026-34 - Ciência do Despacho Administrativo nº 88383/2026-SME-GAE (18644790), em resposta ao Pedido de Providências nº 2744/2026 do CAE referente ao Contrato nº 65/2022 - Prestação de serviços de mão de obra para a alimentação escolar, com registro das providências a serem consideradas na futura contratação:** Foi dada ciência ao Plenário do Despacho Administrativo nº 88383/2026-SME-GAE, por meio do qual a Gerência

de Alimentação Escolar informou que as contribuições apresentadas pelo Conselho serão analisadas pelas áreas técnicas competentes e consideradas na elaboração da futura contratação, prevista para julho de 2027, contemplando aspectos relacionados ao dimensionamento dos postos de trabalho, gestão das substituições e do absenteísmo, fluxos de comunicação, instrumentos de gestão e controle e orientações às unidades escolares e aos fiscais setoriais. Após as discussões, o Plenário deliberou solicitar à Gerência de Alimentação Escolar que comunique previamente o Conselho de Alimentação Escolar quando da elaboração dos estudos e procedimentos destinados à futura contratação dos serviços de mão de obra para a alimentação escolar, possibilitando o acompanhamento e o monitoramento do processo pelo CAE, no exercício de suas atribuições de controle social. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

5. Processos SEI nº 19.022.112958/2026-60 e nº 19.022.114252/2026-32 - Resposta à recomendação e ciência das orientações da Gerência de Alimentação Escolar referentes ao Instrumento de Medição de Resultados (IMR): Foi realizada a leitura da resposta apresentada pela Gerência de Alimentação Escolar à recomendação expedida por este Conselho, bem como das orientações encaminhadas às unidades escolares para o preenchimento do Instrumento de Medição de Resultados - IMR, verificando-se que o documento constitui importante instrumento para orientação, acompanhamento e avaliação da execução do Contrato nº 65/2022, referente à prestação de serviços de mão de obra para a alimentação escolar. Durante as discussões, foram apresentados relatos acerca do remanejamento de técnicas em nutrição entre unidades escolares e da atuação dos profissionais terceirizados vinculados à empresa Costa Oeste Serviços Ltda., especialmente quanto aos serviços de limpeza dos refeitórios e retirada de resíduos, bem como levantados questionamentos sobre os procedimentos de orientação, fiscalização e avaliação desses serviços. Após os debates, o Plenário deliberou encaminhar solicitação de esclarecimentos à Gerência de Alimentação Escolar acerca dos procedimentos adotados nos casos de remanejamento das técnicas de nutrição responsáveis pelo acompanhamento das unidades escolares, vinculadas ao contrato de prestação de serviços da empresa Sepat Multiservice Ltda., bem como dos profissionais terceirizados responsáveis pelos serviços de limpeza dos espaços destinados ao preparo e à oferta da alimentação escolar, vinculados à empresa Costa Oeste Serviços Ltda. Deliberou, ainda, solicitar informações sobre os critérios utilizados para a realização desses remanejamentos, se há comunicação prévia às diretoras das unidades escolares, se as equipes gestoras são previamente consultadas e de que forma esses procedimentos são operacionalizados. Requereu, também, esclarecimentos acerca dos procedimentos de orientação, supervisão e avaliação da qualidade dos serviços prestados, da utilização dos registros do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) para aplicação de glosas, descontos e demais medidas contratuais, bem como dos critérios previstos nos respectivos contratos para essas ocorrências. Por fim, deliberou solicitar cópia dos Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) da cozinha e da limpeza, além dos checklists utilizados no acompanhamento e fiscalização dos serviços, com vistas à verificação da objetividade dos critérios adotados. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

6. Processo SEI nº 19.022.096550/2026-33 - Retorno da Gerência de Alimentação Escolar ao Relatório de Visita Técnica da Comissão de Avaliação de Cardápios de Unidades Próprias, realizada na Escola Municipal Noêmia Alaver Garcia Malanga: A Presidente apresentou ao Plenário o retorno encaminhado pela Gerência de Alimentação Escolar, bem como a complementação documental posteriormente juntada aos autos. Após análise das informações, verificou-se que parte dos apontamentos registrados na visita técnica foi regularizada, permanecendo, contudo, pendências relacionadas à manutenção predial e de equipamentos, cuja execução compete à Assessoria Técnica de Estrutura Física - ATEF e aos demais setores responsáveis da Administração Municipal. Diante disso, o Plenário deliberou reconhecer que a Gerência de Alimentação Escolar adotou as providências de sua competência e encaminhar as pendências remanescentes para acompanhamento da Responsável Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da deliberação do CAE proferida na 2ª Reunião Ordinária de 26 de fevereiro de 2026, determinando, após esse encaminhamento, o arquivamento do processo no âmbito do Conselho, sem prejuízo do monitoramento das providências pendentes e da realização de nova visita técnica, caso necessária. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

7. Análise de Relatório Técnico decorrente de denúncia sobre suposta utilização indevida de utensílios da cozinha

e de gêneros alimentícios vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE: Em razão do recebimento de denúncia encaminhada ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE, a Presidente solicitou à Assessoria Técnica do Conselho a realização de visita técnica, em conjunto com a Gerência de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para verificação dos fatos relatados. A Presidente apresentou ao Plenário o Relatório Técnico referente à visita realizada pela equipe do CAE, composta pela Diretora-Executiva, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, e pela Assessora Técnica, Viviane Bittencourt Chiamulera, acompanhadas pelas representantes da Gerência de Alimentação Escolar, Sra. Eliane Ferraz Kikuti, Fiscal de Contrato, e Sra. Beatriz Lourenço Nunes, Nutricionista. Após análise dos fatos e das informações constantes do relatório, o Plenário deliberou pelo encaminhamento de pedido de esclarecimentos à Gerência de Alimentação Escolar, solicitando informações acerca dos procedimentos adotados para o remanejamento de gêneros alimentícios entre unidades escolares, das orientações técnicas atualmente vigentes sobre essa prática e dos mecanismos de controle de estoque utilizados, incluindo a forma de realização do inventário e do registro quantitativo dos gêneros alimentícios existentes nas unidades escolares. Deliberou, ainda, pelo encaminhamento de pedido específico de informações acerca dos procedimentos adotados na unidade escolar objeto da visita, visando subsidiar a análise dos fatos relatados. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

8. Relato sobre as visitas técnicas de verificação do recebimento, controle de qualidade e utilização das maçãs nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino: A Presidente apresentou ao Plenário o Relatório Técnico de Fiscalização elaborado em decorrência da denúncia encaminhada ao Conselho acerca de possível inconformidade na qualidade das maçãs fornecidas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. Informou que foram realizadas visitas técnicas em quatro unidades escolares, ocasião em que foram verificadas as condições de recebimento, armazenamento, avaliação da qualidade e utilização das frutas, bem como os procedimentos adotados pelas equipes escolares diante da identificação de possíveis inconformidades. Destacou que as constatações e registros produzidos durante as fiscalizações subsidiaram a elaboração do Relatório Técnico, apresentado para conhecimento e apreciação do colegiado. Após discussão, o Plenário deliberou, por unanimidade, pelo encaminhamento de Pedido de Providências à Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Gerência de Alimentação Escolar - GAE, instruído com o Relatório Técnico de Fiscalização e os registros fotográficos da denúncia, solicitando informações e providências relativas às condições de qualidade das maçãs fornecidas, aos procedimentos de controle de qualidade, à rastreabilidade dos produtos, às medidas administrativas adotadas em relação às inconformidades identificadas, à manifestação técnica de profissional habilitado acerca das possíveis causas das alterações verificadas, aos procedimentos de inspeção no recebimento dos hortifrutigranjeiros e à avaliação da viabilidade de adoção de medidas destinadas ao aprimoramento dos mecanismos de controle e rastreabilidade nas futuras contratações, conforme consignado no Pedido de Providências aprovado pelo colegiado.

9. Relato da reunião entre as Presidências do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Conselho Municipal de Educação - CMEL e do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB com a Diretoria de Administração e Planejamento da Secretaria Municipal de Educação: A Presidente relatou ao Plenário a reunião realizada entre as Presidências dos Conselhos e a Diretoria de Administração e Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, convocada em razão dos recentes remanejamentos de servidores que integram a equipe técnica de apoio aos Conselhos. Informou que, durante a reunião, foi reiterado o entendimento da Administração de que os servidores pertencem ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser remanejados conforme as necessidades da Pasta, posicionamento posteriormente referendado em consulta à Procuradoria-Geral do Município. Destacou, contudo, que o Regimento Interno dos Conselhos prevê a participação do colegiado nas questões relacionadas à composição da equipe de apoio, ressaltando que, em gestões anteriores, alterações dessa natureza eram precedidas de diálogo e negociação. Informou, ainda, que, diante da ausência de consenso, as Presidências dos Conselhos pretendem formular consulta à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME e, se necessário, a outros órgãos competentes, com o objetivo de obter orientação acerca da matéria. Na oportunidade, comunicou a reorganização da distribuição das atividades da equipe técnica de assessoramento aos Conselhos, esclarecendo que, em razão da estrutura unificada de

assessoramento aos Conselhos Municipais de Educação – CMEL, de Alimentação Escolar – CAE e de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, está sendo promovida a reorganização interna das atribuições da equipe técnica. Informou que, para fins de organização dos trabalhos, conforme previsto art. 17, inciso VI, da Lei nº 11.947/2009 e no art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 8.223/2000, a servidora Vanessa Duarte passará a exercer, prioritariamente, as atividades de assessoramento ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE, desempenhando as funções previstas no art. 10 do Regimento Interno do CAE, com o objetivo de otimizar o suporte prestado à Presidência, aos Conselheiros e às Comissões. Esclareceu, ainda, que a servidora permanecerá vinculada administrativamente à Diretoria Executiva dos Conselhos, nos termos do art. 26, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 10.275/2007 e do art. 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, mantendo-se, no exercício das atividades junto ao CAE, sob a supervisão do Presidente do CAE, conforme previsto no art. 7º, inciso X, do Regimento Interno do CAE, permanecendo inalteradas as atribuições dos demais integrantes da equipe técnica. Após discussão, o Plenário tomou ciência das informações prestadas, manifestou apoio aos encaminhamentos apresentados pela Presidência e aprovou, por unanimidade, a adoção das medidas propostas. **C) ASSUNTOS GERAIS/INFORME: 1. Informes sobre a realização das formações promovidas pela empresa Sepat Multi Service Ltda., em cumprimento às obrigações previstas no Contrato nº SMGP-0065/2022:** A Presidente informou ao Plenário que participou, juntamente com a Assessora Técnica Viviane Bittencourt, da formação realizada em 22 de julho de 2026, destinada às merendeiras e técnicas de nutrição da Rede Municipal de Ensino. Esclareceu que os temas abordados são definidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a capacitação ministrada pela empresa Sepat Multi Service Ltda. e complementada pela equipe técnica da Gerência de Alimentação Escolar, que apresenta as justificativas técnicas e os fundamentos das orientações repassadas aos participantes. Relatou que, durante o evento, foi realizada a apresentação institucional do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), oportunidade em que foram esclarecidas as atribuições do colegiado, sua atuação no acompanhamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a finalidade das visitas de monitoramento realizadas nas unidades escolares. Destacou, ainda, que, segundo informado pela nutricionista da empresa, os temas da capacitação decorreram de demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, voltadas ao aperfeiçoamento dos serviços. Registrou que a formação foi produtiva e objetiva, evidenciando alinhamento entre a Gerência de Alimentação Escolar, a empresa prestadora de serviços, as equipes técnicas e as merendeiras, além de ressaltar a competência técnica da nutricionista Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara na condução da complementação técnica. Por fim, enfatizou a importância da participação do CAE nessas formações, por contribuir para o acompanhamento da execução do Programa e para o fortalecimento do diálogo entre os envolvidos. **2. Processo SEI nº 19.022.114233/2026-14 - Ciência da Recomendação SME-GAE nº 272/2026, referente às orientações sobre manutenção e fornecimento de gás às unidades escolares:** A Presidente procedeu à apresentação da Recomendação SME-GAE nº 272/2026 (18833071), que estabelece orientações às unidades escolares quanto às responsabilidades pela manutenção dos equipamentos e da rede de gás, ao fornecimento e à reposição de cilindros, bem como aos procedimentos para solicitação de manutenção e atendimento das ocorrências relacionadas ao sistema de gás. Informou, ainda, que as referidas orientações também foram objeto da formação promovida pela empresa Sepat Multi Service Ltda., realizada em 22 de julho de 2026, com complementação técnica da Gerência de Alimentação Escolar, reforçando os procedimentos a serem observados pelas equipes das unidades escolares. Após ciência do conteúdo, o Plenário tomou conhecimento das orientações. **3. Processo SEI nº 19.022.102658/2026-72 - Retorno da Gerência de Alimentação Escolar ao Relatório de Visita Técnica da Comissão de Avaliação de Cardápios de Unidades Próprias, realizada no Centro Municipal de Educação Infantil Telma Cavaleiri Motta Sanches:** A Presidente procedeu à leitura do Despacho Administrativo nº 100511/2026, por meio do qual a Gerência de Alimentação Escolar apresentou as providências adotadas em relação aos apontamentos constantes do Relatório de Visita Técnica do CAE. Após análise, o Plenário considerou que as informações apresentadas atenderam às solicitações formuladas, não havendo novas providências a serem adotadas no âmbito deste Conselho. Dessa forma, foi registrado o encerramento da análise da matéria e a conclusão do processo no âmbito do CAE. **4. Processo SEI nº**

19.002.121970/2026-01 - Convite para integrar o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina: A Presidente informou ao Plenário o recebimento do Ofício nº 09/CMTCSL, por meio do qual o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina convida os Conselhos Municipais a participarem do processo de seleção para representação no referido colegiado. Informou, ainda, que o convite será encaminhado aos conselheiros do CAE, por correio eletrônico, para conhecimento e eventual manifestação de interesse. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, lavrei a presente ata, que será submetida à apreciação do Pleno na reunião subsequente, para fins de aprovação, nos termos do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar. Após aprovada, a ata será assinada pela Presidência e demais conselheiros presentes. Ata aprovada na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2026, conforme Processo SEI nº 19. 022.134373/2026-09.



Documento assinado eletronicamente por **Dóris Andrade da Cruz, Presidente**, em 10/09/2026, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretor(a) Executivo(a)**, em 11/09/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia Pereira Ferreira, Usuário Externo**, em 12/09/2026, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Souza Brito, Usuário Externo**, em 15/09/2026, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Arantes Vieira, Usuário Externo**, em 17/09/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima, Usuário Externo**, em 17/09/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Franco de Lima, Usuário Externo**, em 17/09/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19213665** e o código CRC **92FA8A85**.